

LEI MUNICIPAL Nº 1.608/2003, DE 27 AGOSTO DE 2003.

Cria a Bandeira e o Emblema Oficial da Escola Municipal Irmã Maria Anastasie e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Bandeira e o Emblema Oficial da Escola Municipal Irmã Maria Anastasie.

Art. 2º - A Bandeira e o Emblema Oficial da Escola Municipal Irmã Maria Anastasie terão os dizeres e desenhos conforme ilustração em anexo.

Art. 3º - O Emblema Oficial poderá ser usado em todo material de expediente, uniformes e onde for aconselhado o seu uso.

Art. 4º - A Bandeira poderá ser utilizada em comemorações oficiais em que houver a participação da Escola Municipal Irmã Maria Anastasie, bem como poderá ser hasteada nos pavilhões e locais adequados das dependências da Escola Municipal Irmã Maria Anastasie.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 27 de agosto de 2003.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Ceser Adriano Beuren,
Secretário da Administração.